

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42 42101 12.361.0033.2703	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0102	2.400.000
12.362.0033.2704	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0102	3.600.000
TOTAL				6.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42 42101 12.122.0032.2305	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NAS UNIDADES CENTRAL E SRES			
		4.4.90	0102	600.000
12.361.0033.2306	INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NO ENSINO FUNDAMENTAL			
		4.4.90	0102	2.200.000
1.236.200.332.299	INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NO ENSINO MÉDIO			
		4.4.90	0102	2.300.000
12.363.0033.2302	INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NO ENSINO PROFISSIONAL			
		4.4.90	0102	300.000
12.366.0033.2308	INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
		4.4.90	0102	300.000
12.367.0033.2304	INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA NO ENSINO ESPECIAL			
		4.4.90	0102	300.000
TOTAL				6.000.000

Protocolo 909162

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 034-S, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS HENRIQUE COSTA MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a contar de 1º de agosto de 2022.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 909163

PORTARIA Nº 005-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Portaria nº 001-R, de 21 de fevereiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 001-R, de 21 de fevereiro de 2022, que designou os membros para compor o Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º [...]

[...]

III - Afonso Hipólito dos Santos, NF 4076133 - Membro. Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora Wáléria Simonetti NF 362545." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 909167

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) FLODOALDO NUNES PEREIRA JUNIOR, processo 2021-9RG4X, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 19/07/2021.

Validade: permanente.

2) EDSON DO NASCIMENTO, processo 2022-GZT1C, a partir da data do diagnóstico, em 24/09/2021.

Validade: permanente.

3) RONALDO JOSE DA SILVA, processo 2022-0D4L2, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 17/06/2019.

Validade: permanente.

4) JOSÉ BELLINAZZI DE ANDRADE, processo 2022-4CRPC, a partir de 01/08/2022, data de vencimento do laudo anteriormente emitido (processo SEP 82164193).

Validade: permanente.

5) JOSE MARIA PENA, processo 2022-K0T3R, a partir da data do requerimento, em 02/08/2022.

Validade: permanente.

6) JOÃO BARBOSA NETO, processo 2021-J4GCQ, a partir da data do diagnóstico, em 12/06/2019.

Validade: permanente.

Protocolo 908344

A GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, instituída pela Portaria nº 116-S, de 31/05/2019, decide:

1) Caracterizar como **Acidente em Serviço** o fato ocorrido em **09/01/2022** com a servidora **SANDRA REGINA NUNES LOURENÇO COUTO**, Técnico de Enfermagem/SESA, nº funcional 3077489, conforme processo nº 2022-C4WZV, de acordo com o art. 133 da LC nº 46/94.

2) Caracterizar como **Acidente em Serviço** o fato ocorrido em 25/05/2022, com a servidora **FABIANA MAIORAL FORESTO**, Delegada de Polícia/PCES, nº funcional 331615, conforme processo nº 2022-RJ554, de acordo com o art. 133 da LC nº 46/94.

Protocolo 908348